

Processo: 275/08
Denunciante: Instituto Alana
Denunciado: Mattel do Brasil Ltda.
Anúncio: comercial de TV 30" intitulado "Hot Wheels" e site de Internet.

DESPACHO

Analisando o Processo 275/08, é nosso parecer que o comercial em questão, da forma com que os produtos são vendidos diretamente às crianças, além da argumentação empregada, deve ser susgado. A mesma coisa quanto ao site de Internet.

O artigo 37 do Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária foi claramente infringido, bem como o artigo 1º por infração à legislação nacional em vigor, a saber o Código de Defesa do Consumidor.

Assim, conforme os artigos 26 item I, 30 item I, e 31 item III do RICE, com fundamento nos artigos acima citados do Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária, recomendamos a liminar de sustação para a publicidade em questão.

Siga o Processo o seu curso normal.

São Paulo, 04 de agosto de 2008.



Arthur C. Amorim